



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ
12.207.551/0001-00



DECRETO Nº 3.292 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

**REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO DE Nº
3.290 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as reiteradas manifestações dos feirantes locais, no sentido que há prejuízo nas vendas quando à feira livre é realizada às sextas-feiras.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do decreto nº 3290 de 12 de abril de 2021.

Parágrafo único. A feira livre voltará a ocorrer nos dias de sábado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa/AL, 21 de abril de 2021

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA